



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 034/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DECORRENTES DAS LEIS MUNICIPAIS NRS. 1.142/19, 1.143/19 e 1.153/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 15 de dezembro de 2020, o prazo das contratações temporárias de **três (03) monitores de Educação Especial, dois (02) monitores de Educação Infantil e dois (02) Professores de Educação Infantil, series iniciais** decorrentes, respectivamente, da Lei Municipal Nº 1.142/19 de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal Nº 1.143/17, de 22 de janeiro e da Lei Municipal Nº 1.153/19, 14 de março de 2019.

Art. 2º - As contratações temporárias poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese da extinção dos motivos que deram origem às mesmas, previstos no Artigo 1º, parágrafo único das Leis Municipais Nrs. 1.142/19, 1.143/19 e 1.153/19, bem como, nas hipóteses previstas nos respectivos instrumentos de contratos.

Art. 3º - Nas prorrogações autorizadas por esta Lei, fica permitido ao Executivo Municipal manter os atuais Servidores, contratados mediante regular Processo de Seleção Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal de 2019 e 2020.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuizinho/RS, 26 de novembro de 2019.


Volmir Pedro Capitani
Prefeito Municipal

AFIXADO
EM 29/11/19
RETIRADO
EM...../...../.....

PROTOCOLO
Nº 98
EM 29/11/2019
Jatiana S. Fernandes



ENCANTADAS
Recantos, Contos e Histórias
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores!
Senhoras Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 034/2019, que **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DECORRENTES DAS LEIS MUNICIPAIS NRS. 1.142/19, 1.143/19 e 1.153/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a prorrogação das contratações dos servidores contratados pelas Leis autorizativas Nrs. 1.142/19, 1.143/19 e 1.153/19.

A necessidade da prorrogação das contratações decorre inicialmente do vencimento em 13 de dezembro de 2019 do prazo contratual com os servidores contratados pelas respectivas leis autorizativas acima mencionadas e a necessidade da manutenção das atividades e serviços prestados pelos servidores contratados sendo que o ano letivo de 2019 encerrará somente em 20 de dezembro de 2019, evitando assim que os alunos da rede municipal sejam prejudicados no encerramento do ano letivo pela falta de servidores.

Contudo a prorrogação das contratações decorrentes das respectivamente leis autorizativas acima mencionadas até 15 de dezembro de 2020, decorre na necessidade da organização e planejamento do ano letivo de 2020, sendo que a Secretária da Educação já elaborou o calendário letivo para o ano de 2020 o qual se encerrará em 15 de dezembro de 2020, necessitando desses servidores para atender os alunos matriculados devido à falta de servidores no quadro efetivo para desempenhar as atividades realizadas pelos servidores contratados pelas respectivas leis autorizativas acima mencionadas.

Considerando que as contratações decorrentes das respectivas leis autorizativas acima mencionadas se encerra em 13 de dezembro de 2019 e o ano letivo de 2019 na rede municipal encerrará em 20 de dezembro de 2019, necessitando dos serviços desses servidores contratados para bom andamento do encerramento do ano letivo e a organização e planejamento do ano letivo de 2020, solicitamos que Vossa Excelências determinem que o referido Projeto de Lei, seja



ENCANTADAS
Recantos, Contos e Histórias
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

apreciado, discutido e votado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do Art. 155 e seguintes do Regimento interno dessa Câmara de Vereadores.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Jacuizinho/RS, 26 de novembro de 2019.

Volmir Pedro Capitanio
Prefeito Municipal

Jacuizinho
Cidade da Fé
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE



ENCANTADAS
Recantos, Cantos e Histórias
do Povo Gaúcho